

**TERMO ADITIVO CONTRATO "CONTRATO DE 001 Nº 2016"**

Fornecedora: LINDE GASES LTDA.		Filial: JABOATÃO	
Endereço: ROD BR 101 SUL KM 84,5 S/N - PRAZERES			
Cidade: JABOATÃO		Estado: PE	
CNPJ: 60.619.202/0012-09		Inscrição Estadual: 0007118-88	
Cliente: HOSPITAL DO TRICENTENARIO		Código: 10009767	
Endereço: R FARIAS NEVES SOBRINHO, 232 - BAIRRO NOVO			
Cidade: OLINDA		Estado: PE	
CNPJ: 10.583.920/0001-33		Inscrição Estadual: ISENT0	
Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe): financeiro@hospitaldotricentenario.com.br			

individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

Considerando que as Partes celebraram, em 09/05/2016, o "Contrato", o qual encontra-se plenamente em vigência;

considerando que é vontade das Partes alterar os itens abaixo relacionados;

RESOLVEM AS PARTES, através do presente Aditivo Contratual:

1. Deliberam as Partes alterar o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Contrato Primitivo, que, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, passará(ão) a vigorar com a seguinte redação:

1. **LISTA DE PRODUTOS** - O **CLIENTE** adquirirá da **FORNECEDORA** todo(s) o(s) **PRODUTO(S)** necessários ao atendimento de sua demanda, conforme descrição que segue:

**1.1 FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) (GRANEL) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS:**

PRODUTO		UNIDADE VENDA	PREÇO (R\$)	LOCAL DE ENTREGA	VOLUME MÍNIMO OBRIGATÓRIO MENSAL (M³/KG)	VOLUME MÉDIO ESTIMADO MENSAL (M³/KG)	VOLUME MÁXIMO GARANTID O MENSAL (M³/KG)	Prazo de Entrega (Dias)
Descrição	Especificação Técnica							
OXIGENIO LI- QUIDO GANEL	OXIGÊNIO LIQUIDO	M3	2,01	01	14000	15500	20000	3
XXX								
XXX								
XXX								
XXX								
XXX								
XXX								
XXX								
XXX								
XXX								

**1.2 FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) (CILINDROS) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS:**

PRODUTO		UNIDADE VENDA	PREÇO (R\$)	LOCAL DE ENTREGA	VOLUME MÍNIMO OBRIGATÓRIO MENSAL (M³/KG)	VOLUME MÉDIO ESTIMADO MENSAL (M³/KG)	VOLUME MÁXIMO GARANTID O MENSAL (M³/KG)	Prazo de Entrega (Dias)
Descrição	Especificação Técnica							
OXIGENIO MEDICINAL GASOSO	OXIGENIO GASOSO EM CILINDRO DE ALUMUNIO COM VALVULA INTEGRADA - LIV	M3	45,59	01	30	40	70	3
OXIGENIO MEDICINAL GASOSO	OXIGENIO GASOSO EM CILINDROS DE 4 A 10M3	M3	16,05	01	90	100	130	3
AR COMPR MEDICINAL	AR COMPRIMIDO EM CILINDRO ACIMA DE 7,5M3	M3	22,12	01	15	30	45	3
DIOXIDO DE CARBONO	DIOXIDO DE CARBONO EM CILINDROS >=20L	KG	74,37	01	25	50	100	3

OXIDO NITROSO	OXIDO NITROSO CIL >= 40L	KG	45,79	01	50	100	150	3

2. **EQUIPAMENTOS DA FORNECEDORA**

2.1.1 LISTA DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM LOCAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	MODELO	SÉRIE	MARCA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA	PREÇO UNITÁRIO (R\$/MÊS)
TANQUE CRIOGÊNICO	18.0		LINDE	01	Local 01	R\$ 704,72
Liv - Cilindros Alumínio com regulador, válvulas integradas - Oxigênio	1m³		LINDE	01	Local 01	R\$ 39,82
Cilindros Medicinal	4 a 10m³		LINDE	16	Local 01	R\$ 33,95
					Local	R\$
					Local	R\$
					Local	R\$
					Local	R\$
					Local	R\$
					Local	R\$

2.1.2 LISTA DE EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM COMODATO:

ESPECIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	MODELO	SÉRIE	MARCA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
					Local
					Local
					Local
					Local
					Local
					Local
					Local
					Local
					Local

3. **LOCAL(S) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)**

LOCAL 1 - Endereço: R FARIAS NEVES SOBRINHO, 232 - BAIRRO NOVO

Cidade: OLINDA Estado: PE

CNPJ: 10.583.920/0001-33 Inscrição Estadual: ISENTO

Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe): financeiro@hospitaldotricentenario.com.br

LOCAL 2 - Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ: / - Inscrição Estadual:

Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):

LOCAL 3 - Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ: / - Inscrição Estadual:

Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):

LOCAL 4 - Endereço:

Cidade: Estado:

CNPJ: / - Inscrição Estadual:

Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):

Handwritten signature and initials.



4. REAJUSTE

4.1 Os preços estabelecidos para o(s) PRODUTO(S) serão reajustados observada a menor periodicidade permitida em lei, contados de 01/05/2019, vez que os preços estabelecidos neste Contrato foram fixados na referida data-base, ocasião em que as Partes deram início à negociação de todos os demais termos e condições deste Contrato, de forma a refletir todos os ajustes e correções necessárias, com base nas seguintes fórmulas:

$$Pr = Pv \times [1 + (IGPM + 0.02)]$$

Onde:

Pv = Preço Vigente

Pr = Preço reajustado

IGPM = Variação positiva do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, publicada pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, em número decimal acumulado, verificada entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste de preço e o segundo mês anterior ao mês da data do último reajuste.

4.2 Em caso de extinção ou falta de publicação dos índices constantes do item 4.1 acima, o reajuste será feito pelo(s) índice(s) que vier(em) a substituí-lo(s) por lei ou, na falta desse(s), pelo(s) índice(s) que melhor representar(em) os critérios econômico-financeiros de cálculo desse(s) índice(s) extinto(s) ou não publicado(s).

4.3 Não obstante o disposto no item 4.1 acima, com o fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as Partes, desde já, convencionam que os preços deste contrato serão alterados, mediante comunicação da parte interessada, na mesma data em que houver variação do custo de aquisição da Energia Elétrica, do Carburante de Cálcio, dos produtos importados, das matérias-primas e/ou do transporte pagos pela FORNECEDORA.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (28) dias da data de entrega do(s) PRODUTO(S).

6. VIGÊNCIA

6.1 Este contrato vigorará a partir de 01/05/2019 e seu prazo de vigência será de 60 (sessenta) mes(es), contados do início da sua vigência sendo prorrogado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, salvo manifestação escrita de qualquer das Partes, entregue à outra Parte com antecedência de 90 (noventa) dias do término do período então em curso.

6.2 O prazo de vigência estabelecido no Item 6.1 supra será acrescido do(s) período(s) de interrupção do Contrato em virtude de evento(s) decorrentes de caso fortuito ou força maior, bem como do período de eventual atraso da data prevista para o início da vigência contratual, seja por motivo qualquer que for.


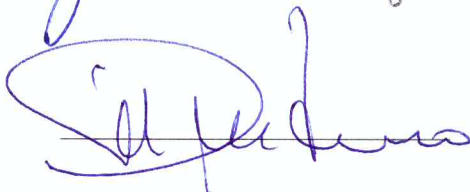
7. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam em conjunto o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.


Olinda/PE, 01 de Maio de 2019.

Partes contratantes:

Scott Latta  
Diretor Geral  
CPF: 237.377.158-66

LINDE GASES LTDA.



Mario Luiz Villela da Andrade Jr.  
Diretor Financeiro  
CPF: 101.774.372-68  
Messer Gases

Fiador(es):

\_\_\_\_\_

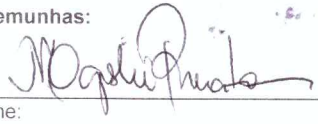
\_\_\_\_\_

Outorga(s) uxória(s):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Testemunhas:



Nome: Mary Egoshi Previato  
RG: Gerente de Administração Comercial  
CPF: 151.434.258-83



Nome: AMANDA DORNELLES FERREIRA  
RG: 143.381.207-03

